



Prefeitura Municipal de Embaúba

Av. São Domingos, 26 - Fone: (17) 3566-1150 - CEP 15425-000



LEI Nº 752 DE 17 DE OUTUBRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIZ FINOTO NETO – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de 2 (dois) imóveis contíguos com uma área total de 400 (quatrocentos) metros quadrados, abaixo descritos, em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, destinado a Secretaria de Segurança Pública e direcionado a PMESP para construção da sede da 5º Gp da 2º Cia do 33º BPM/I, de Embaúba/SP.

I – “Uma gleba de terras, sem benfeitorias, sob o nº 7, da quadra “D”, no loteamento denominado “RESIDENCIAL PARQUE DOS TRABALHADORES”, em Embaúba, medindo e confrontando da seguinte forma: frente para a RUA JOSÉ FELIX DAMACENO, medindo 10,00 (dez) metros; pelo lado direito confrontando com o lote nº 08, medindo 20,00 (vinte) metros da frente aos fundos, de quem do imóvel olha para a referida via pública; pelo lado esquerdo confrontando com lote nº 06, medindo 20,00 (vinte) metros da frente aos fundos; e nos fundos confrontando com o lote nº 35, medindo 10,00 (dez) metros; encerrando a área de 200,00 (duzentos) metros quadrados. – distante de seu ponto de divisa mais próximo 61,28 metros (sessenta e um metros e vinte e oito centímetros) da esquina da Rua José Felix Damaceno com o prolongamento Rua Thomaz Francisco da Costa”.

Referido Imóvel esta cadastrado junto a Prefeitura do Município de Embaúba sob o nº 300407/00, possuindo valor aproximado de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

II - “Uma gleba de terras, sem benfeitorias, sob o nº 8, da quadra “D”, no loteamento denominado “RESIDENCIAL PARQUE DOS TRABALHADORES”, em Embaúba, medindo e confrontando da seguinte forma: frente para a RUA JOSÉ FÉLIX DAMACENO, medindo 10,00 (dez) metros; pelo lado direito confrontando com o lote nº 9, medindo 20,00 (vinte) metros da frente aos fundos, de quem do imóvel olha para a referida via pública; pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 7, medindo 20,00 (vinte) metros da frente aos fundos; e nos fundos confrontando com o lote nº 34, medindo 10,00 (dez) metros; encerrando a área de 200,00 (duzentos) metros quadrados. – distante de seu ponto de divisa mais próximo 71,28 metros (setenta e um metros e vinte e oito centímetros) da esquina da Rua José Felix Damaceno com o prolongamento Rua Thomaz Francisco da Costa”.

Referido Imóvel esta cadastrado junto a Prefeitura do Município de Embaúba sob o nº 300408/00, possuindo valor aproximado de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Art. 2º Os imóveis objeto da presente doação destinam-se a construção da sede do 5º Gp da 2º Cia do 33º BPM/I, de Embaúba/SP.



Prefeitura Municipal de Embaúba

Av. São Domingos, 26 - Fone: (17) 3566-1150 - CEP 15425-000



Art. 3º Todos os tributos, despesas de construção, bem como as despesas com consumo de energia elétrica, água e manutenção do imóvel, serão de responsabilidade do beneficiário da doação.

Art. 4º Fica o beneficiário da doação autorizado a executar livremente e as suas expensas, todas as construções, reformas e adaptações no imóvel em questão, ficando as benfeitorias a ele incorporadas, independentemente de qualquer reembolso ou indenização em caso de restituição do mesmo, por parte da donatária.

Art. 5º As despesas decorrente com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal nº 738 de 07 de agosto de 2008.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 17 de outubro de 2008.


Luiz Furtado Neto
Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 17 de outubro de 2008.


GILBERTO APARECIDO ORTEGA
SECRETÁRIO